



000451

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

O **MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.108.733/0001-96, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por sua Gestora, a Sr.<sup>a</sup> **MARIA CLARA PRADO RIBEIRO ROLLEMBERG**, portadora do CPF sob nº 795.199.975-04 e do RG de nº 3.037.093-0 SSP/SE, residente e domiciliada à Praça da Matriz, nº 134, Bairro Centro, na cidade de Divina Pastora/SE, denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **AZULDATA TECNOLOGIAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.143.803/0001-10, com sede Rua Porto Alegre, nº 307, Sala 102 Lote UE-V, Nova Zelandia, Serra - ES, CEP: 29175706, E-mail: [comercial@azuldata.com.br](mailto:comercial@azuldata.com.br), neste ato, representada pelo Sr. **Tiago Jose Caumo**, portador da Cédula de identidade RG nº 5094725925 SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.876.130-94; **IMPACTA TELECOM E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.977.396/0001-00, com sede Av. Barão de Mamanguape, 76, Loja 03, Torre, João Pessoa-PB, CEP 58.040-330, E-mail: [impactalicitacao@gmail.com](mailto:impactalicitacao@gmail.com), neste ato, representada pelo Sr. **Juan Bruno Batista Sucupira**, portador da Cédula de identidade RG nº 2.593.347- SSS/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.704.764-31; **MASTER COMERCIAL EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.954.360/0001-09, com sede na Avenida Simeão Sobral, nº 797, bairro Santo Antônio, Aracaju/SE, CEP 49060-640, E-mail: [masterinfotecnologia@gmail.com](mailto:masterinfotecnologia@gmail.com), neste ato, representada pelo Sr. **Caique Caetano Azevedo**, portador da Cédula de identidade RG nº 3.192.756-4 SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.003.595-52; **LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.849.617/0001-30, com sede Rua Divina Pastora nº 607, Centro, Aracaju/SE, CEP 49.010-600, E-mail: [papelariarenascer1@hotmail.com](mailto:papelariarenascer1@hotmail.com), neste ato representada pelo Sr. **Jackson do Sacramento**, portador da Cédula de identidade RG nº 986.402 SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 532.798.595-49; **ANTONIA DE PAULA BONFIM-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.154.542/0001-05, com sede Rua dos Cupuacús, nº 401, Bairro Jardim Jacarandas, na cidade de Sinop/MT, CEP 78557-643, neste ato, representada pelo Sra. **Antônia de Paula Bonfim**, portador da Cédula de identidade RG nº 863.013 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.944.781-34; **IVANETE BARBOSA DE SANTANA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.101.288/0001-30, com sede Rua Laudelino Freire, nº 139, Bairro Centro, Lagarto/SE CEP 49.400-000, E-mail: [copiart.adm.se@hotmail.com](mailto:copiart.adm.se@hotmail.com), neste ato, representada pelo Sr. **Ivanete Barbosa de Santana**, portador da Cédula de identidade RG nº 697.966 SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 312.447.505-49, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.982 de 23 de janeiro de 2013, do Decreto Municipal nº 95 de 27 de janeiro de 2021, do Decreto Municipal nº 122 de 16 de março de 2021, de Decreto Municipal nº 22 de 03 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de preço para fornecimento parcelado de Equipamentos e Material de Consumo de Informática para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Divina Pastora**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 06/2021 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas oriundas do objeto desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos orçamentários do Orçamento Programa do Município de Divina Pastora.

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), a execução da Ata de Registro de Preços ficará assegurada mediante a emissão da Nota de Empenho à conta do elemento de despesa, da mesma natureza, constante na Lei Orçamentária respectiva.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. Nos preços estão incluídas todas as despesas de salários e encargos sociais, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outras indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações de correntes desta Ata de Registro de Preços, exceto os impostos e as taxas, quando aplicáveis, cujas alíquotas deverão estar informadas separadamente.

3.2. A presente Ata de Registro de Preços perfaz um valor total de **R\$ 24.777,74 (vinte e quatro mil setecentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos)**, conforme itens registrados abaixo:

<b>Fornecedor:</b>	40.143.803/0001-10 - AZULDATA TECNOLOGIAS EIRELI					
<b>Qtd. Itens:</b>	3	<b>Média Desconto(%):</b>	-	<b>Total:</b>	14.744,10	
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca</b>	<b>UN</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Vi. Unitário</b>	<b>Vi. Total</b>

CAIQUE CAETANO  
AZEVEDO.0130035  
9552

Assinado de forma digital  
por CAIQUE CAETANO  
AZEVEDO.01300359552  
Dados: 2021.05.18  
16:29:45 -03:00

ANTONIA DE  
PAULA  
BONFIM-53794  
478134

IVANETE  
BARBOSA DE  
SANTANA-071  
012R000130

ROSALY  
DOS  
SANTOS:564  
28804468

Assinado de forma  
digital por ROSALY  
DOS  
SANTOS:56428804468  
Dados: 2021.05.18  
13:31:03 -03:00

1



000452

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Vi. Unitário	Vi. Total
1	<b>ACCESS POINT</b> - Acess point de teto longo alcance; - Conexões Simultâneas: até 100; - Potencia 630 mW; - Garantia do Fornecedor e/ou Fabricante: 3 meses mínima.	INTELBRAS	PC	6,00	420,00	2.520,00
5	<b>NO-BREAK 600 KVA</b> - Potência máxima de saída 600VA, Tensão de Saída: 115V (± 5%), Tensão de Entrada: 115V (90 ~ 137V) / 220V (187 ~ 253V), Frequência de Saída: 60Hz (± 6%), Frequência de Entrada: 60Hz (± 5Hz), Número de tomadas mínima de saída 4 (3P / Tripolar), Bateria: 12V / 7Ah, Acionamento do inversor: < 0,8ms, Rendimento: 95% (Rede) / 85% (Bateria), Cabo de energia Comprimento: ± 1,3m, Conector: 3P (Tripolar), Opcionais: Manual do usuário e Cabo de telefone (RJ-11). - Garantia do Fornecedor e/ou Fabricante: 6 meses mínima.	SMS	PC	30,00	380,47	11.414,10
8	<b>SWITCH 8</b> - Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x, - Interface: 8 portas RJ45 com Auto Negociação 10/100/1000 Mbps, - Mídia de Rede 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m), - Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz, - Capacidade de Comutação: 32Gbps, - Garantia do Fornecedor e/ou Fabricante: 12 meses mínima.	MERCUSYS	PC	6,00	135,00	810,00
<b>Total de Itens por Fornecedor: 3</b>				<b>Total por Fornecedor:</b>		<b>14.744,10</b>

<b>Fornecedor:</b>	21.977.396/0001-00 - IMPACTA TELECOM E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA				
<b>Qtd. Itens:</b>	2	<b>Média Desconto(%):</b>	-	<b>Total:</b>	1.420,74

Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Vi. Unitário	Vi. Total
2	<b>ADAPTADOR WIRELESS USB</b> - Adaptador USB Wireless 300 MBPS; - Antena externa 3,5 dBi; - Garantia do Fornecedor e/ou Fabricante: 6 meses mínima.	INTELBRAS	PC	6,00	79,50	477,00
7	<b>ROTEADOR</b> - Transmissão: mínimo 300mbps; - 10/100/1000 Ethernet 5 - Número de portas USB 1; - Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b; - Garantia do Fornecedor e/ou Fabricante: 12 meses mínima.	INTELBRAS	PC	6,00	157,29	943,74
<b>Total de Itens por Fornecedor: 2</b>				<b>Total por Fornecedor:</b>		<b>1.420,74</b>

<b>Fornecedor:</b>	06.954.360/0001-09 - MASTER COMERCIAL EIRELI - ME				
<b>Qtd. Itens:</b>	2	<b>Média Desconto(%):</b>	-	<b>Total:</b>	7.125,00

CAIQUE CAETANO  
AZEVEDO:0130035  
9552

Assinado de forma digital por  
CAIQUE CAETANO  
AZEVEDO:013003552  
Dados: 2021/05/18 10:29:58  
-03:00'

ANTONIA DE  
PAULA  
BONFIM:53794  
478134

Assinado de forma  
digital por ANTONIA DE  
PAULA  
BONFIM:537948134  
Dados: 2021/05/19  
20:37:38 Z

IVANETE  
BARBOSA DE  
SANTANA:071  
01288000130

Assinado de forma  
digital por IVANETE  
BARBOSA DE  
SANTANA:071  
Dados: 2021/05/18  
10:29:58 -03:00'

ROSALY  
DOS  
SANTOS:5  
642880446  
8

Assinado de  
forma digital por  
ROSALY DOS  
SANTOS:5642860  
4448  
Dados:  
2021/05/15  
13:31:11 -03:00'



000453

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	VI. Unitário	VI. Total
3	<b>FORTE ATX 450W</b> Especificações: - Padrão ATX: 12V - Potência: 450W - Conectores: 1x MB ATX (24 pinos), 1x ATX 12V (4 pinos), 1x IDE, 2x SATA - Energia: Entrada AC: 110/220V, 60Hz - Garantia do Fornecedor e/ou Fabricante: 6 meses mínima.	MULTILASER	PÇ	30,00	230,00	6.900,00
13	<b>MOUSE ÓPTICO</b> - Mouse óptico 3 botões, conexão USB, Scroll e resolução 800DPI. - Garantia do Fornecedor e/ou Fabricante: 6 meses mínima.	MULTILASER	PÇ	25,00	9,00	225,00
<b>Total de Itens por Fornecedor: 16</b>				<b>Total por Fornecedor:</b>		<b>7.125,00</b>

<b>Fornecedor:</b>	10.849.617/0001-30 - LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME				
<b>Qtd. Itens:</b>	3	<b>Média Desconto(%):</b>	-	<b>Total:</b>	1.108,40

Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	VI. Unitário	VI. Total
6	<b>PENDRIVE 16GB</b> - Pendrive com capacidade de armazenamento de dados 16 GB, - Versão mínima da porta USB 2.0, - Taxa de transmissão de dados leitura (mb/s): 10 mb/s, - Compatível com windows 10, - Garantia do Fornecedor e/ou Fabricante: 12 meses mínima.	MULTILASER	PÇ	10,00	23,00	233,00
9	<b>SWITCH 24</b> - Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x, - Interface: 24 portas RJ45 com Auto Negociação 10/100/1000 Mbps, - Mídia de Rede 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m), - Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz, - Capacidade de Comutação: 32Gbps, - Garantia do Fornecedor e/ou Fabricante: 12 meses mínima.	MULTILASER	PÇ	1,00	262,90	262,90
15	<b>TECLADO</b> - Teclado ABNT2 com Conexão USB, 110 teclas. - Garantia do Fornecedor e/ou Fabricante: 6 meses mínima.	MULTILASER	PÇ	25,00	24,50	612,50
<b>Total de Itens por Fornecedor: 3</b>				<b>Total por Fornecedor:</b>		<b>1.108,40</b>

<b>Fornecedor:</b>	32.154.542/0001-05 - ANTONIA DE PAULA BONFIM-ME				
<b>Qtd. Itens:</b>	1	<b>Média Desconto(%):</b>	-	<b>Total:</b>	50,00

Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	VI. Unitário	VI. Total
11	<b>CONECTOR RJ45 MACHO</b> - Conector RJ-45 Macho Categoria 5e,	CHIP SCE	PÇ	200,00	0,25	50,00

CAIQUE CAETANO  
AZEVEDO:013003  
59552

Assinado de forma digital por CAIQUE CAETANO AZEVEDO:01300359552  
Dados: 2021.05.18 10:30:10 -03'00'

ANTONIA DE PAULA BONFIM:5379  
4478134

Assinado de forma digital por ANTONIA DE PAULA BONFIM:53796478134  
Dados: 2021.05.19 10:38:03 Z

IVANETE BARBOSA DE SANTANA:971  
01268000130

Assinado de forma digital por IVANETE BARBOSA DE SANTANA:97101268000130  
Dados: 2021.05.19 10:38:03 Z

ROSALY DOS SANTOS:564  
28804468

Assinado de forma digital por ROSALY DOS SANTOS:56428804468  
Dados: 2021.05.19 13:31:19 -03'00'

3



000454

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Incolor, Modelo Sohoplus.					
<b>Total de Itens por Fornecedor: 1</b>	<b>Total por Fornecedor:</b>				<b>50,00</b>

<b>Fornecedor:</b>	07.101.288/0001-30 - IVANETE BARBOSA DE SANTANA-ME				
<b>Qtd. Itens:</b>	2	<b>Média Desconto(%):</b>	-	<b>Total:</b>	329,50

Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	VI. Unitário	VI. Total
12	<b>LIMPA CONTATO</b> - Limpa contato em spray. Embalagem 300ml. - BASE: HIDROCARBONETO / PROPANO / BUTANO - Não contenha CFC	AUTO SHINE	PÇ	5,00	54,50	272,50
14	<b>PASTA TÉRMICA</b> - Pasta térmica para uso em CPUs ou componentes elétricos que utilize dissipador de calor. - Embalagem 30g - Material: Fluido Siliconado - Condutividade Térmica: 1W/mk-k - Impedância Térmica: <0.211°C-in²W - Propriedades Especiais: Alta condutividade térmica, estável em altas temperaturas.	IMPLASTEC	PÇ	2,00	28,50	57,00
<b>Total de Itens por Fornecedor: 2</b>		<b>Total por Fornecedor:</b>			<b>329,50</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>24.777,74</b>	

LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA - ME	
BANCO DO BRASIL	BANCO: BANESE
AGÊNCIA: 1224-6	AGÊNCIA: 051
C/C: 124.284-9	C/C: 110.270-5 OP: 03

IMPACTO TELECOM E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA
BANCO: BRADESCO
AGÊNCIA: 1061
C/C: 7801-8

AZULDATA TECNOLOGIAS EIRELI
BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 0409-X
C/C: 889517-1

IVONETE BARBOSA DE SANTANA
BANCO: BANESE
AGÊNCIA: 009 TIPO: 03
C/C: 101.588-8

ANTONIA DE PAULA BOMFIM - ME
BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 1180-0
C/C: 83415-7

MASTER COMERCIAL EIRELI - ME
BANCO: BANESE
AGÊNCIA: 028 TIPO: 03
C/C: 102084-4

CAIQUE  
CAETANO  
AZEVEDO:01300  
359552  
Assinado de forma digital por CAIQUE CAETANO  
AZEVEDO:01300359552  
Dados: 2021.05.18 10:30:22 -03'00'

ANTONIA DE PAULA  
BOMFIM:53794  
478134  
Assinado de forma digital por ANTONIA DE PAULA BOMFIM:53794478134  
Dados: 2021.05.19 20:38:26 Z

IVANETE BARBOSA DE SANTANA:071  
01288000130  
Assinado de forma digital por IVANETE BARBOSA DE SANTANA:071  
Dados: 2021.05.18 13:31:52 -03'00'

ROSALY DOS SANTOS:564  
28804468  
Assinado de forma digital por ROSALY DOS SANTOS:56428804468  
Dados: 2021.05.15 13:31:52 -03'00'



000455

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES E REVISÃO DOS PREÇOS**

4.1. Os preços dos equipamentos e materiais de consumo de informática, objeto da ata de registro de preços, permanecerão irrevogáveis durante a vigência de 12 (doze) meses;

4.2. O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a repassar ao ÓRGÃO GERENCIADOR todos os preços e vantagens ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5.1. A vigência da presente ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

6.1. Na execução do objeto da presente ata, obriga-se o FORNECEDOR REGISTRADO a emitir todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

6.1.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo setor competente;

6.1.2. Os materiais deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias úteis no endereço Rua Jackson Figueiredo, 10 – Centro – Divina Pastora, no horário das 08 às 12 horas, de segunda a sexta-feira, de acordo com a unidade solicitante:

6.1.2.1. A entrega deverá ser na totalidade da ordem de fornecimento e da marca indicada pelo fornecedor na proposta, não aceitando entrega parcial;

6.1.2.2. Os materiais serão novos, assim considerados de primeiro uso, conforme especificações constantes neste Termo;

6.1.2.3. O Fornecedor Registrado é obrigado a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação, em até 2 (dois) dias úteis.

6.2. O fornecedor deve manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de licitação que deu origem a Ata de Registro de Preços, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades previstas no edital.

6.3. O fornecedor deve alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Órgão Gerenciador.

**CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

7.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, durante a vigência desta ata, compromete-se a:

7.1.1. Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.

7.1.2. Proporcionar ao FORNECEDOR REGISTRADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente ata, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

7.1.3. Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução da presente Ata de Registro de Preços, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

7.1.4. Comunicar à FORNECEDOR REGISTRADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

**CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. Nos termos do art. 67, Lei nº 8.666, de 1993, será designado por meio de portaria o representante abaixo indicado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1. Para fiscal será designado o Sr. Elionaldo Lima de Santana, inscrito no CPF nº 014.500.215-22, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

8.1.2. Para gestor será designado o Sr. Geraldo Cardoso Filho, inscrito no CPF nº 153.837.095-68, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

CAIQUE  
CAETANO  
AZEVEDO:0130  
0359552

Assinado de forma digital por CAIQUE CAETANO  
AZEVEDO:01300359552  
Dados: 2021.05.19 10:30:33 -03'00'

ANTONIA DE  
PAULA  
BONFIM:537  
94478134

Assinado de forma digital por ANTONIA DE PAULA  
BONFIM:53794478134  
Dados: 2021.05.19 10:38:51 Z

IVANETE  
BARBOSA DE  
SANTANA:071  
0128800130

Assinado de forma digital por IVANETE BARBOSA DE SANTANA:071  
Dados: 2021.05.19 10:42:25 -03'00'

ROSALY DOS  
SANTOS:564  
28804468

Assinado de forma digital por ROSALY DOS SANTOS:564  
Dados: 2021.05.19 10:43:40 -03'00'

*[Handwritten signature]*



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000456

**8.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**8.3.** Os representantes da Administração anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

**9.1.** O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso I, letra "a", "b", da lei 8.666/93, com alterações posteriores;

**9.2.** O fornecimento executado em desacordo com o estipulado no instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso;

**9.3.** Caberá ao Fiscal, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos fornecimentos executados, em pleno acordo com as especificações contidas na Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO**

**10.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**10.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão gerenciador atestar a execução do objeto registrado.

**10.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/1993.

**10.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o fornecedor registrado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o órgão gerenciador.

**10.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**10.6.** Antes de cada pagamento ao fornecedor registrado, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**10.7.** Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor registrado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do órgão gerenciador.

**10.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o órgão gerenciador deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor registrado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**10.9.** Persistindo a irregularidade, o órgão gerenciador deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento do registro de preços nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao fornecedor registrado a ampla defesa.

**10.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso o fornecedor registrado não regularize sua situação.

**10.11.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**10.12.** O fornecedor registrado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CAIQUE  
CAETANO  
AZEVEDO:0130  
0359552

Assinado de forma  
digital por CAIQUE  
CAETANO  
AZEVEDO:01300359552  
Dados: 2021.05.19  
10:30:45 -03'00

ANTONIA  
DE PAULA  
BONFIM:537  
94478134

Assinado de forma  
digital por ANTONIA  
DE PAULA  
BONFIM:53794478134  
Dados: 2021.05.19  
20:39:14 Z

IVANETE  
BARROSA DE  
SANTANA 07101  
28800130

Assinado de forma  
digital por IVANETE  
BARROSA DE  
SANTANA 07101  
Dados: 2021.05.19  
10:30:45 -03'00

ROSALY DOS  
SANTOS:564  
28804468

Assinado de forma  
digital por ROSALY  
DOS SANTOS:564  
Dados: 2021.05.19  
10:30:45 -03'00



000457

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**10.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor registrado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo órgão gerenciador, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** Pela inexecução total ou parcial da futura contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

11.1.1. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por ocorrência;

11.1.2. 05% (cinco por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

11.1.3. 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, na hipótese do fornecedor registrado, injustificadamente, desistir do registro ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

11.1.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Município. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pelo fornecedor registrado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;

11.1.5. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

11.1.6. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e

11.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

11.1.8. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTRATO E RESPECTIVAS ALTERAÇÕES**

**12.1.** Compete a ambas as partes de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e em outras disposições legais pertinentes, realizar, mediante apostilamento, as alterações que julgarem convenientes.

**12.2.** A Administração poderá cancelar a Nota de Empenho que vier a ser emitida, em decorrência do Pregão Eletrônico e cancelar a Ata de Registro de Preços, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando assegurado o contraditório e o direito de defesa:

a) for requerida ou decretada a falência ou liquidação do FORNECEDOR REGISTRADO, ou quando ela for atingida por execução judicial, ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômica e financeira;

CAIQUE  
CAETANO  
AZEVEDO:01  
300359552

Assinado de forma digital por:  
CAIQUE CAETANO  
Assinado em: 2021.05.15 10:30:55 -03'00'

ANTONIA  
DE PAULA  
BONFIM:53  
794478134

Assinado de forma digital por ANTONIA DE PAULA BONFIM 5379447813 4 Dados: 2021.05.15 20:39:35 Z

IVANETE  
BARBOSA DE  
SANTANA:071  
01288000130

Assinado de forma digital por IVANETE BARBOSA DE SANTANA 071 01288000130 4 Dados: 2021.05.15 13:31:58 -03'00'

ROSALY  
DOS  
SANTOS:5  
64288044  
68

Assinado de forma digital por ROSALY DOS SANTOS 564788 04468 Dados: 2021.05.15 13:31:58 -03'00'

7







ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

000459

Ivanete Barbosa De Santana  
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

I - *Carolina Vieira da Silva* CPF 003915125-92  
II - *Bruna da Silva Resende* CPF 003010365-78



ESTADO DE SERGIPE  
Município de Divina Pastora

000460

ERRATA DE ATA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 006/2021

ONDE SE LÊ:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

O **MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.108.733/0001-96, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por sua Gestora, a Sr.<sup>a</sup> **MARIA CLARA PRADO RIBEIRO ROLLEMBERG**, portadora do CPF sob nº 795.199.975-04 e do RG de nº 3.037.093-0 SSP/SE, residente e domiciliada à Praça da Matriz, nº 134, Bairro Centro, na cidade de Divina Pastora/SE, denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **AZULDATA TECNOLOGIAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.143.803/0001-10, com sede Rua Porto Alegre, nº 307, Sala 102 Lote UE-V, Nova Zelandia, Serra - ES, CEP: 29175706, E-mail: [comercial@azuldata.com.br](mailto:comercial@azuldata.com.br), neste ato, representada pelo Sr. **Tiago Jose Caumo**, portador da Cédula de identidade RG nº 5094725925 SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.876.130-94; **IMPACTA TELECOM E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.977.396/0001-00, com sede Av. Barão de Mamanguape, 76, Loja 03, Torre, João Pessoa-PB, CEP 58.040-330, E-mail: [impactalicitacao@gmail.com](mailto:impactalicitacao@gmail.com), neste ato, representada pelo Sr. **Juan Bruno Batista Sucupira**, portador da Cédula de identidade RG nº 2.593.347-SSDS/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.704.764-31; **MASTER COMERCIAL EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.954.360/0001-09, com sede na Avenida Simeão Sobral, nº 797, bairro Santo Antônio, Aracaju/SE, CEP 49060-640, E-mail: [masterinfotecno@gmail.com](mailto:masterinfotecno@gmail.com), neste ato, representada pelo Sr. **Caíque Caetano Azevedo**, portador da Cédula de identidade RG nº 3.192.756-4 SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.003.595-52; **LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.849.617/0001-30, com sede Rua Divina Pastora nº 607, Centro, Aracaju/SE, CEP 49.010-600, E-mail: [papelariarenascer1@hotmail.com](mailto:papelariarenascer1@hotmail.com), neste ato representada pelo Sr. **Jackson do Sacramento**, portador da Cédula de identidade RG nº 986.402 SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 532.798.595-49; **ANTONIA DE PAULA BONFIM-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.154.542/0001-05, com sede Rua dos Cupuacús, nº 401, Bairro Jardim Jacarandas, na cidade de Sinop/MT, CEP 78557-643, neste ato, representada pelo Sra. **Antônia de Paula Bonfim**, portador da Cédula de identidade RG nº 863.013 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.944.781-34; **IVANETE BARBOSA DE SANTANA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.101.288/0001-30, com sede Rua Laudelino Freire, nº 139, Bairro Centro, Lagarto/SE CEP 49.400-000, E-mail: [copiart.adm.se@hotmail.com](mailto:copiart.adm.se@hotmail.com), neste ato, representada pelo Sr. **Ivanete Barbosa de Santana**, portador da Cédula de identidade RG nº 697.966 SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 312.447.505-49, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.982 de 23 de janeiro de 2013, do Decreto Municipal nº 95 de 27 de janeiro de 2021, do Decreto Municipal nº 122 de 16 de março de 2021, de Decreto Municipal nº 22 de 03 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

LEIA-SE:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

O **MUNICÍPIO DE DIVINA PASTORA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.108.733/0001-96, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado por sua Gestora, a Sr.<sup>a</sup> **MARIA CLARA PRADO RIBEIRO ROLLEMBERG**, portadora do CPF sob nº 795.199.975-04 e do RG de nº 3.037.093-0 SSP/SE, residente e domiciliada à Praça da Matriz, nº 134, Bairro Centro, na cidade de Divina Pastora/SE, denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **AZULDATA TECNOLOGIAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.143.803/0001-10, com sede Rua Porto Alegre, nº 307, Sala 102 Lote UE-V, Nova Zelandia, Serra - ES, CEP: 29175-706, E-mail: [comercial@azuldata.com.br](mailto:comercial@azuldata.com.br), neste ato, representada pelo Sr. **Tiago Jose Caumo**, portador da Cédula de identidade RG nº 5094725925 SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.876.130-94; **IMPACTA TELECOM E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.977.396/0001-00, com sede Av. Barão de Mamanguape, 76, Loja 03, Torre, João Pessoa-PB, CEP 58.040-330, E-mail: [impactalicitacao@gmail.com](mailto:impactalicitacao@gmail.com), neste ato, representada pelo Sr. **Juan Bruno Batista Sucupira**, portador da Cédula de identidade RG nº 2.593.347-SSDS/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.704.764-31; **MASTER COMERCIAL EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.954.360/0001-09, com sede na Avenida Simeão Sobral, nº 797, bairro Santo Antônio, Aracaju/SE, CEP 49060-640, E-mail: [Allan@mastercomercial.net.br](mailto:Allan@mastercomercial.net.br), telefone: (79) 3215-3566 / 98831-8979, neste ato, representada pelo Sr. **Caíque Caetano Azevedo**, portador da Cédula de identidade RG nº 3.192.756-4 SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.003.595-52; **LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.849.617/0001-30, com sede Rua Divina Pastora nº 607, Centro, Aracaju/SE, CEP 49.010-600, E-mail: [papelariarenascer1@hotmail.com](mailto:papelariarenascer1@hotmail.com), neste ato representada pelo Sr. **Jackson do Sacramento**, portador da Cédula de identidade RG nº 986.402 SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 532.798.595-49; **ANTONIA DE PAULA BONFIM-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.154.542/0001-05, com sede Rua dos Cupuacús, nº 401, Bairro Jardim Jacarandas, na cidade de Sinop/MT, CEP 78557-643, E-mail: [licitacao@masterinfotecno.com](mailto:licitacao@masterinfotecno.com), neste ato, representada pelo Sra. **Antônia de Paula Bonfim**, portador da Cédula de identidade RG nº 863.013 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.944.781-34; **IVANETE BARBOSA DE SANTANA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.101.288/0001-30, com sede Rua Laudelino Freire, nº 139, Bairro Centro, Lagarto/SE CEP 49.400-000, E-mail: [copiart.adm.se@hotmail.com](mailto:copiart.adm.se@hotmail.com), neste ato, representada pela Senhora **Ivanete Barbosa de Santana**, portadora da Cédula de identidade RG nº 697.966 SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob o nº 312.447.505-49, e, daqui por

000461

diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.982 de 23 de janeiro de 2013, do Decreto Municipal nº 95 de 27 de janeiro de 2021, do Decreto Municipal nº 122 de 16 de março de 2021, de Decreto Municipal nº 22 de 03 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

Divina Pastora/SE, 17 de maio de 2021



**Geraldo Cardoso Filho**  
Secretário de Administração